



000725

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 FMS**

O Município de Areia Branca, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 165/2018, de 20 de agosto de 2018, comunica Vossa(s) Senhoria(s) que receberá e iniciará a abertura dos envelopes, contendo a documentação e proposta alusivas à esta licitação, que se processará sob o regime da Lei nº 8.666/93, na seguinte data, horário e local:

**1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 40, Lei nº 8.666/93)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 FMS.**

**ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca.**

**CNPJ nº 11.402.091/0001-08**

**TIPO: menor preço global por item**

**FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.**

**2. OBJETO (art. 40, I, Lei nº 8.666/93)**

Esta Tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a construção de três unidades básicas de saúde neste Município, conforme o Anexo I - Projeto Básico, de acordo com os Projetos Básicos e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento.

**3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (art. 40, Lei nº 8.666/93)**

**Data:** 28/06/2019

**Horário:** 8h (oito horas).

**Local:** Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, Areia Branca/SE.

**4. ANEXOS (art. 40, §2º, Lei nº 8.666/93)**

Integram o presente instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Projeto Básico, especificações e planilhas (art. 40, IV, X e §2º, I e II c/c art. 47, Lei nº 8.666/93);

**ANEXO II** – Modelo de Carta Proposta Comercial (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);

**ANEXO III** – Modelo de Declaração da Licitante de Visita ao Local de Execução da(s) Obra(s) (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);

**ANEXO IV** – Modelo de Procuração (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);

**ANEXO V** – Modelo de Declaração de Empregados Menores (art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº 8.666/93);

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);

**ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato (art. 76, Lei nº 8.666/93);

**ANEXO VIII** – Modelo de Declaração do Responsável Técnico (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº 8.666/93);

**ANEXO IX** – Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo (art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 32, §2º, Lei nº 8.666/93); e

**ANEXO X** – Minuta do Contrato (art. 40, §2º, III, Lei nº 8.666/93).



000726

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5. INFORMAÇÕES (art. 40, VIII, Lei nº 8.666/93)**

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de Segunda à Sexta-feira, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), no endereço supra indicado, ou pelo telefone (XX79) 3288-1502.

**6. PARTICIPAÇÃO (art. 40, VI, Lei nº 8.666/93)**

**6.1.** O licitante poderá acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:

**6.1.1.** Pessoalmente, no caso de pessoa física;

**6.1.2.** Através de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, o qual deverá apresentar o Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a sua representação;

**6.1.3.** Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no Anexo IV deste Edital.

**6.2. Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador deverá apresentar documento de identidade de fé pública;**

**6.3.** A procuração por **instrumento particular (Anexo IV)**, outorgada por **pessoa jurídica**, deverá ser acompanhada do respectivo **Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior**, que comprove a representação legal do seu signatário;

**6.4.** O Contrato Social ou Estatuto, quando apresentado de forma consolidada, substitui a necessidade de apresentação das alterações anteriores;

**6.5.** Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado, apenas, o direito de acompanhar a licitação como ouvintes;

**6.6.** Não serão admitidos a esta licitação os suspensos, declarados inidôneos ou impedidos de licitar; os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil; os que possuam entre seus sócios, dirigentes ou empregados servidor do órgão interessado ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93; e os consórcios de empresas, de acordo com o art. 33 da Lei nº 8.666/93;

**6.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso da prerrogativa descrita nos subitens 8.5.5 a 8.5.5.3 deste Edital deverão apresentar comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno mediante **Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial**, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do **Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC**, emitida no exercício vigente, comprovando a atual situação da empresa.

**7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (art. 40, VI, Lei nº 8.666/93)**

**7.1.** A documentação e a proposta deverão ser entregues no local indicado no item 03 deste Edital, até o dia e horário fixados para o recebimento dos mesmos, em dois envelopes – **A e B** – separados, fechados e lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

**Envelope A**

Documentos de Habilitação (nome da Empresa)

Tomada de Preços nº 01/2019 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca.

**Envelope B**

A proposta de preços do (nome da Empresa)

Tomada de Preços nº 01/2019 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca

**7.2.** Os documentos de habilitação, de acordo com o art. 32 da Lei nº 8.666/93, poderão ser apresentados em:



000727

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

- 7.2.1.** Originais, **desde que possam ficar retidos e ser autuados no processo;**
- 7.2.2.** Fotocópias autenticadas;
- 7.2.3.** Fotocópias não autenticadas, **acompanhadas dos originais**, os quais serão devolvidos após conferência; ou ainda
- 7.2.4.** Por publicação em órgão de imprensa oficial.

**8. HABILITAÇÃO – Envelope A (art. 40, VI, c/c art. 27, Lei nº 8.666/93)**

**8.1.** Para fins de habilitação a esta Tomada de Preços, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

**8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº 8.666/93)**

- 8.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº 8.666/93);
- 8.2.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº 8.666/93);
- 8.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº 8.666/93);
- 8.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº 8.666/93).

**8.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº 8.666/93)**

**8.3.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº 8.666/93), e visto no CREA ou CAU para licitantes com sede fora do estado para participar de licitações;

**8.3.2.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93), da forma que segue:

**8.3.2.1.** A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de obras ou serviços similares de complexidade equivalente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU;

**8.3.2.2.** A capacitação técnico-profissional susoaludida será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta e declarado na forma do Anexo VIII, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectivas Certidão(ões) de acervo técnico – CAT`S, expedidos por estes conselhos, a(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentada(s);

**8.3.2.2.1.** Nos termos do acórdão 7.286/2010 TCU 2ª Câmara, a participante comprovará a vinculação com o responsável técnico mediante apresentação de no mínimo uma das seguintes condições: contrato social, se sócio, devidamente atualizado; Carteira e trabalho e previdência social (CTPS) assinada; Contrato de trabalho, regido pela CLT; Contrato de prestação de serviços, regido pelo Código Civil; ou Certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado.

**8.3.2.3.** A indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, na data prevista para entrega da proposta.

F



000728

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**8.3.3.** Comprovação de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo III, (art. 30, III da Lei nº 8.666/93).

**8.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº 8.666/93)**

**8.4.1.** Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, (art. 31, II da Lei nº 8.666/93).

**8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº 8.666/93)**

**8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CGC ou CNPJ**), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº 8.666/93);

**8.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº 8.666/93);

**8.5.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº 8.666/93):

**8.5.3.1. Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014;

**8.5.3.2. Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**8.5.3.3. Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**8.5.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) podendo ser apresentada em separado ou conjuntamente, mediante apresentação da prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional expedida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014 e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito – CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº 8.666/93);

**8.5.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), (**CNDT**);

**8.5.6.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

**8.5.6.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.1 a 8.5.4 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

**8.5.6.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

**8.5.6.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.6.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº 123/2006;

**8.5.6.4.** Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, na forma do Anexo VI;



000729

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**8.5.6.5.** Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato, na forma do Anexo VII;

**8.5.6.6.** Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo, na forma do Anexo IX.

**8.6. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº 8.666/93):**

**8.6.1.** Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo V.

**8.7.** As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

**9. PROPOSTAS – Envelope B (art. 40, VI, Lei nº 8.666/93)**

**9.1.** A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotado em moeda corrente e, obrigatoriamente, conter:

**9.1.1.** Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto, prazo de execução não superior ao item 13.5, bem como prazo de validade não inferior ao item 9.2, ambos deste Edital, conforme modelo de Carta-Proposta Comercial – Anexo II deste Edital;

**9.1.2.** Planilha de Preços da Licitante, de conformidade com o Anexo I deste Edital, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, **para todos os itens de serviços relacionados** e calculando os respectivos preços parciais e totais, assinada pelo responsável técnico da empresa;

**9.1.2.1.** Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Global, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de itenização constante da Planilha do Valor Orçado pelo Município – Anexo I;

**9.1.2.2.** Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU;

**9.1.2.3.** Nas composições de preços, serão utilizados os valores referenciais constantes no Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – **ORSE**.

**9.1.3.** Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão-de-obra direta e indireta, de acordo com o Anexo I;

**9.1.3.1.** Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor.

**9.1.4.** Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços do Município;

**9.1.5.** Planilha Analítica da Composição do BDI, assinada pelo responsável técnico da empresa.

**9.1.5.1.** Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão TCU nº 2622/13. Na elaboração da Planilha de Composição do BDI a licitante deverá excluir as taxas referentes à Administração Local da Obra, Canteiro de Obra, Mobilização/Desmobilização, devendo seguir, ainda, as orientações relativas à faixa referencial aprovada no mesmo Acórdão nº 2622/13;

**9.1.5.2.** Todas as planilhas deverão estar carimbadas e assinadas pelo responsável técnico da licitante;

T



000730

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**9.1.5.3.** Todas as planilhas deverão também ser apresentadas em meio magnético na formatação Excel e pdf (composições).

**9.2.** O **prazo de validade das propostas** será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data fixada para o recebimento das mesmas, em conformidade com o art. 64, §3º da Lei nº 8.666/93;

**9.3.** Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da Licitante deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;

**9.4.** É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos;

**9.5.** A proposta não poderá apresentar mais de uma cotação para a mesma obra;

**9.6.** Os preços constados nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos;

**9.7.** Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e o total será corrigido, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor submetido a cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão. Havendo, também, divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, após as devidas correções, de forma a ser compatível com o valor correto;

**9.8.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, em conformidade com o art. 43, §6º da Lei nº 8.666/93.

**10. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO (art. 43, Lei nº 8.666/93).**

**10.1.** Quando da entrega dos envelopes **HABILITAÇÃO – A** e **PROPOSTA – B**, o licitante ou seu representante legal deverá apresentar, separadamente, à Comissão, seu credenciamento, na forma do item 6.2, seus respectivos subitens, e seguintes deste Edital;

**10.2.** Abertos os envelopes de habilitação, os documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, na forma do art. 43, §2º da Lei nº 8.666/93;

**10.3.** A critério da Comissão de Licitação poderão ser analisados de imediato os documentos de habilitação e anunciado o seu resultado, na forma do art. 43, I da Lei nº 8.666/93;

**10.4.** Aos declarados inabilitados serão devolvidos os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, cumprindo o que determina o art. 43, II da Lei nº 8.666/93, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação;

**10.5.** A critério da Comissão, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93;

**10.6.** Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão designará dia e hora para a reunião em que serão abertas as propostas dos concorrentes habilitados, condicionada esta abertura ao transcurso do prazo sem interposição de recursos ou ao julgamento destes. Havendo **desistência expressa** do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a abertura poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, III da Lei nº 8.666/93;

**10.7.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, consoante determina o art. 43, §5º da Lei nº 8.666/93;

**10.8.** Verificação da conformidade das propostas remanescentes com os requisitos deste Edital, em especial o item 09 e seus subitens, desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, na forma do art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e realização do julgamento e

T



000731

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

classificação das propostas conformes, de acordo com o inciso V dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados;

**10.9.** Divulgado o resultado do julgamento, não havendo intenção de recurso ou após a fase recursal, desde que mantida a decisão, o gestor adjudicará em nome do licitante vencedor. Havendo desistência expressa do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, a adjudicação poderá ser feita imediatamente, de acordo com o art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

**10.10.** É facultada à Comissão, **em qualquer fase da licitação**, promover quaisquer diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação necessária à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos, ou informações que deveriam constar, originariamente, das respectivas propostas, em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93.

**11. JULGAMENTO (art. 40, VII c/c arts. 43, 44 e 45, Lei nº 8.666/93)**

**11.1.** O preço máximo aceitável terá como parâmetro o valor orçado pelo Município e constante dos Anexos I e V deste Edital, na forma do art. 43, IV da Lei nº 8.666/93;

**11.2.** De acordo, ainda, com o art. 43, IV c/c art. 48 da Lei nº 8.666/93, serão desclassificadas as propostas que:

**11.2.1.** Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital, em especial em seu item 09 e subitens, conforme art. 48, I da Lei nº 8.666/93;

**11.2.2.** Cotarem preços superiores aos máximos fixados (unitários e global), ou subsequente, na forma da Súmula 259/2010 do TCU;

**11.2.2.1.** Será considerado subsequente, na forma do art. 48, §1º da Lei nº 8.666/93, o preço cotado inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**11.2.2.1.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município (art. 48, §1º, *a* da Lei nº 8.666/93), ou

**11.2.2.1.2.** Valor orçado pelo Município (art. 48, §1º, *b* da Lei nº 8.666/93).

**11.2.3.** Dos licitantes classificados na forma do item 11.2.2.1. cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens 11.2.2.1.1 e 11.2.2.1.2, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº 8.666/93.

**11.3.** A critério da Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93;

**11.4.** Na forma dos arts. 43, inciso V, 44 e 45, § 1º, I da Lei nº 8.666/93, será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global por item**;

**11.5.** Em caso de empate, a Comissão fará um sorteio em ato público, de acordo com o que estabelece o art. 45, §2º da Lei nº 8.666/93;

**11.5.1.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de melhor preço, de acordo com o §1º dos mesmos artigo e Lei aqui mencionados;

**11.5.2.** Para efeito do disposto no subitem 11.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos, em atendimento ao art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006:

**11.5.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, LC 123/06);

*[Handwritten signature]*



000732

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**11.5.2.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, LC 123/06);

**11.5.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, LC 123/06);

**11.5.2.4.** Na hipótese da não classificação das propostas nos termos previstos nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º, LC 123/06);

**11.5.3.** O disposto nos subitens 11.5.1 a 11.5.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º, LC 123/06).

**12. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA (art. 40, II e XVI, Lei nº 8.666/93)**

O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o art.73, I, a e b, §3º da Lei nº 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto no item 13.5 deste Edital.

**13. CONTRATO (art. 40, II, Lei nº 8.666/93)**

**13.1.** Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93;

**13.2.** A empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar o termo de contrato, vir a desistir de assinar o mesmo, além da perda da garantia de participação, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso;

**13.3.** O Contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

**13.4.** Havendo interesse público e no caso de realização de serviços não previstos no Projeto inicial, a fatura contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

**13.5.** O prazo máximo de execução das obras, objeto desta licitação será de quatro meses, para cada UBS, contados a partir da emissão e do subsequente recebimento da Ordem de Serviço e após assinatura do Contrato pelo licitante vencedor, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93:

**13.5.1.** Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

**13.5.2.** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**13.5.3.** Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

**13.5.4.** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 e fixados no Contrato;

**13.5.5.** Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**13.5.6.** Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**13.6.** Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de



000733

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, XVII c/c art. 55, V, Lei nº 8.666/93)**

Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes de:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
1932	1042	44905100	1211

**15. PAGAMENTO (art. 40, XI e XIV, Lei nº 8.666/93)**

**15.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

**15.1.1.** Nota fiscal;

**15.1.2.** Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

**15.1.3.** Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e a CNDT, atualizadas.

**15.2.** As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

**15.3.** As faturas serão encaminhadas à fiscalização do Município, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Município para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

**15.4.** Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do Município dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

**15.5.** O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 15.1./15.3. acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93;

**15.6. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;**

**15.7.** Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93;

**15.8.** No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

**15.9.** Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município, nos seguintes casos:

**15.9.1.** Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possa, de qualquer forma, prejudicar o Município;

F



000734

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**15.9.2.** Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município por conta do Contrato;

**15.9.3.** Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pelo Município e nos demais Anexos deste Edital;

**15.9.4.** Erros ou vícios nas faturas.

**15.10.** De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

**16. PENALIDADES (art. 40, III c/c art. 86, Lei nº 8.666/93)**

**16.1.** O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento da multa de mora estabelecida no art. 86 da Lei nº 8.666/93, que será de 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato, de acordo com o art. 77 c/c art. 78, IV da Lei nº 8.666/93;

**16.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho, em cada caso;

**16.3.** Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo da perda da garantia de participação.

**17. RECURSOS (art. 40, XV, Lei nº 8.666/93)**

**17.1.** Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº 8.666/93):

**17.1.1.** Habilitação ou inabilitação do licitante;

**17.1.2.** Julgamento das propostas;

**17.1.3.** Anulação ou revogação da licitação;

**17.1.4.** Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

**17.1.5.** Rescisão do Contrato, na forma do art. 79, I da Lei nº 8.666/93.

**17.2.** Do recurso interposto será dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93;

**17.3.** Os recursos e impugnações processar-se-ão na forma prevista nos §§4º e 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93;

**17.4.** Caberá representação, no mesmo prazo, de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico na forma do art. 109, II da Lei nº 8.666/93;

**17.5.** Caberá pedido de reconsideração de decisão do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na hipótese do art. 87, § 3º da Lei nº 8.666/93;

**17.6.** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

**18. PROJETO BÁSICO (art. 40, IV e X c/c art. 47, Lei nº 8.666/93)**

O Projeto Básico, com todas as suas especificações e complementos ao regular desempenho das obras, além de fazer parte integrante deste Edital, na forma de Anexo, conforme o art. 40, § 2º da Lei nº 8.666/93, poderá ser examinado, separadamente, com a Comissão de

T



000735

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Licitação, nos dias e horários estipulados no item 05 deste Edital.

**19. DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, XVII, Lei nº 8.666/93)**

**19.1.** O Município se reserva o direito de revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

**19.2.** Quaisquer solicitações de informações complementares ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas deverão ser formuladas, por escrito, em até 03 (três) dias antes da data marcada para abertura da Licitação, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos;

**19.3.** A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da obra, objeto desta Licitação, seja de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo a solidariedade do Município, relativamente a esses encargos inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

**19.4.** As obras, objeto desta Tomada de Preços, poderão ser contratadas no todo ou em parte, sempre subordinado à existência de recursos;

**19.5.** Só poderá haver subcontratação do objeto contratado por parte da contratada até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do contrato, mediante prévio consentimento deste Município;

**19.6.** Não havendo expediente no órgão interessado na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora;

**19.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente no Município, na forma do art. 110 da Lei nº 8.666/93;

**19.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, tomando-se por base as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Areia Branca/SE, 12 de junho de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ**  
Presidente da CPL



000736

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS**

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETIVO**

Este documento tem por objetivo fornecer as instruções, informações e especificações técnicas necessárias à licitação, sob regime de empreitada por preço global, para a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a construção de três unidades básicas de saúde neste Município.

**2. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O local de realização dos serviços está situado nos Povoados Areias, Canjinha e Chico Gomes, Zona Rural deste Município, conforme projetos anexos.

**3. ESCOPO DOS SERVICOS**

Os serviços considerados no presente termo compreendem basicamente as atividades previstas na especificação, planilhas e projetos anexos.

**4. CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS**

Para efeito de elaboração de sua proposta, o proponente pode, a seu critério, visitar o local dos serviços, a fim de efetivar levantamentos minuciosos das condições que poderão influir na execução dos serviços, inclusive aquelas relativas ao dimensionamento de sua equipe, abastecimento de energia elétrica e de água, condições climáticas, aprovisionamento de materiais, assim como transporte, se for o caso, da mão-de-obra necessária as diferentes etapas dos serviços;

Os custos desta visita correrão única e exclusivamente pela proponente;

A contratada não poderá alegar inviabilidade para a realização dos serviços, tendo como justificativa o anterior desconhecimento dos locais de execução.

**5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

Serão observadas durante a execução do contrato, todas as condições de trabalho exigidas pela legislação em vigor, em especial aquelas concernentes ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Serão de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA os seguintes itens: administração e chefia de todo seu pessoal de obra, o transporte para o local de serviços, o fornecimento de alimentação adequada, bem como todos os EPI's e fardamentos a seus servidores;

A CONTRATADA deverá implantar um diário de obra, que servirá para registro das ocorrências e comunicação diária entre ambas as partes;

A CONTRATADA deverá respeitar as disposições legais pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como o fornecimento de condições mínimas para cumprimento das Medidas e Normas Gerais de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, citado nesta Seção;

A CONTRATADA deverá adaptar suas rotinas administrativas de forma a atender aos requisitos mínimos de controle e acompanhamento, solicitados pela FISCALIZAÇÃO;

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de serviços um encarregado, que a representará junto à fiscalização;

Será de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA a administração e chefia de todo o seu pessoal de obra, devendo o seu custo estar diluído no preço proposto.

**6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Todos os serviços relacionados neste documento deverão ser executados em quatro meses, para cada UBS, contados da data da Ordem de Início de Serviço.



000737

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2019 deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>
1932	1042	44905100	1211

**8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:  
Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;  
Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;  
Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;  
Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;  
Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:  
Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;  
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do município, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;  
Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;  
Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato seja essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Município, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;  
Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;  
Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I)** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;  
**II)** Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designada a servidora **Maria Gardênia Araújo Freire**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.



000738

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POR AMBIENTE

### POSTO DE SAÚDE "POVOADO AREIAS"

#### AREIA BRANCA-SE

#### 1 - RECEPÇÃO

- Piso: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização.
- Parede: Revestimento cerâmico linha Cristal branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço ate altura de 1,50 o restante da parede sera pintura 02 demaos de tinta PVA látex.
- Teto: Forro em réguas de PVC.
- Esquadrias: Portas: em madeira de lei almofadada.  
Fechadura: série Miramar MA270, Smart 45mm com espelho, tipo externa, acabamento anodizado preto, da Papaiz ou similar.  
Dobradiça com pino estampado latonado reversível, Ref. 1295 da Papaiz ou similar.  
Janelas:  
Em alumínio com vidro temperado liso fumê, espessura 4mm.
- Soleiras e Peitoris: Em mármore branco, espessura = 2cm, com acabamento polido.

#### 2 – CONSULTORIOS MEDICO e ENFERMAGEM

- Piso: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização.
- Parede: Revestimento cerâmico 20X20cm, linha Cristal Branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço ate altura de 1,50 o restante da parede sera pintura 02 demaos de tinta PVA látex.
- Teto: Forro em réguas de PVC.
- Esquadria: Porta:  
Semi-oca em madeira compensada (canela).  
Marcos e guanições pintados em esmalte sintético, cor branca, coralar ou similar.  
Fechaduras: série Miramar MA270. Smart 45mm com espelho, tipo interna, acabamento anodizado natural, da Papaiz ou similar.  
Dobradiça com pino estampado latonado reversível, Ref. 1295 da Papaiz ou similar.  
Janela:



000739

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- Peitoril e soleira: De correr em alumínio anodizado fosco, tipo correr, ou similar.
- Lavatório: Em marmore branco, com esp.=2cm, acabamento polido.
- Lavatório: Em louça suspensa branca.

**3 – W.C's (MASCULINO/FEMININO)**

- Piso: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado.
- Parede: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado com argamassa, ate o teto.
- Teto: Laje pré-fabricada.
- Esquadrias: Porta:  
De acesso:  
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m,  
inclusive batentes e ferragens.  
Fechaduras: série Miramar MA270, Smart 45mm com espelho, tipo banheiro, acabamento anodizado natural, da Papaiz ou similar.  
Janelas:  
Basculante maxim-ar, em alumínio anodizado fosco.
- Soleiras e peitoris: Em marmore branco, espessura = 2cm, com acabamento polido.
- Louças e acessórios: Vaso sanitário convencional p/deficientes físicos, linha conforto vogue plus P51, DECA ou similar, c/assento DECA AP.516.37 ou similar, cj.de fixação DECA SP13 ou similar, anel vedação, tubo ligação cromado, engate plástico, cx. Descarga acoplada.  
Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC e torneira plastica ou similares.  
Papeleira plástica cor branca, Ref. 72620, aklos ou similar.  
Dispenser para sabonete líquido, Melhoramentos ou similar.  
Dispenser para toalha interfolhada, Melhoramentos ou similar.

**4 – CIRCULAÇÃO**

- Piso: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização.
- Parede: Revestimento cerâmico linha Cristal branco 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço ate altura de 1,50 o restante da parede sera pintura 02 demaos de tinta PVA látex.
- Teto: Forro em réguas de PVC.

f



000740

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- Esquadria: Janela:  
De correr em alumínio anodizado fosco, tipo de correr, ou similar.

### 5 – COPA/COZINHA

- Piso: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado.
- Parede: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal branco, aplicado com argamassa, ate o teto..
- Teto: Forro em réguas de PVC.
- Esquadrias: Portas:  
Semi-oca em madeira compensada (canela).  
Marcos e guarnições pintados em esmalte sintético, cor branca, coralar ou similar.  
Fechaduras: série Miramar MA270. Smart 45mm com espelho, tipo interna, acabamento anodizado natural, da Papaiz ou similar.  
Dobradiça com pino estampado latonado reversível, Ref. 1295 da Papaiz ou similar.
- Soleira e peitoril: Em mármore branco, espessura = 2cm, com acabamento polido.
- Bancada: Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada

### 6 - CURATIVO

- Piso: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização.
- Parede: Revestimento cerâmico linha Cristal branco 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço ate altura de 1,50 o restante da parede sera pintura 02 demaos de tinta PVA látex.
- Piso: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização.
- Parede: Revestimento cerâmico linha Cristal branco 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive

F



000741

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- Teto: Forro em réguas de PVC.
  - Esquadria: Janela: De correr em alumínio anodizado fosco, tipo de correr, ou similar.  
Portas: Semi-oca em madeira compensada (canela).
  - Bancada: Bancada em granito cinza andorinha
  - Teto: Forro em réguas de PVC.
  - Esquadria: Janela: De correr em alumínio anodizado fosco, tipo de correr, ou similar.
- regularização de base ou emboço ate altura de 1,50 o restante da parede sera pintura 02 demaos de tinta PVA látex.

## 7- ÁREA EXTERNA

- Parede: Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardina verde, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, linha fuoco bianco (porcelanato), Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada na fachada frontal, e nas laterias pintura com 02 de mãos de pva látex.
- Passeio externo: Em concreto simples desempolado, fck=20 MPa, espessura de 7 cm, sobre terreno regularizado e compactado.
- Cobertura: Em telhas cerâmicas tipo canal vermelha Itabaiana ou itabaianinha; Laje (acesso): Aparente, com impermeabilização em manta asfáltica 3 mm, com acabamento de teto em chapisco/reboco, com pintura látex interior com massa PVA (02 demãos).
- Muro: Muro em alvenaria bloco ceramico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.

+



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO POVOADO AREIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00145

BDI: 22.88%

Ref : Novembro/2018-1Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE				127.068,91	100,00
01.01	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DO POVOADO AREIAS				127.068,91	100,00
01.01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.023,06	3,96
01.01.001.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00	294,25	1.765,50	1,39
01.01.001.002	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	92,80	3,77	349,86	0,28
01.01.001.003	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	12,00	189,49	2.273,88	1,79
01.01.001.004	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	92,80	6,83	633,82	0,50
01.01.002	MOVIMENTO DE TERRA				1.003,42	0,79
01.01.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	22,00	45,61	1.003,42	0,79
01.01.003	FUNDAÇÕES				12.592,35	9,91
01.01.003.001	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	7,35	414,57	3.047,09	2,40
01.01.003.002	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa	m	61,15	22,07	1.349,58	1,06
01.01.003.003	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	3,20	1.741,70	5.573,44	4,39
01.01.003.004	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	7,40	137,77	1.019,50	0,80
01.01.003.005	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	15,32	30,40	465,73	0,37
01.01.003.006	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	67,80	16,77	1.137,01	0,89
01.01.004	ESTRUTURA				4.528,28	3,56
01.01.004.001	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,26	1.741,70	2.194,54	1,73
01.01.004.002	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	9,78	100,63	984,16	0,77
01.01.004.003	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa	m	61,15	22,07	1.349,58	1,06
01.01.005	ELEVAÇÕES				8.063,51	6,35
01.01.005.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/calçagem), junta-seca	m2	204,45	39,44	8.063,51	6,35
01.01.006	COBERTURA				14.305,14	11,25
01.01.006.001	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	37,50	46,94	1.760,25	1,39
01.01.006.002	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripão 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	87,87	75,53	6.636,82	5,22
01.01.006.003	Telamento com telha cerâmica tipo canal, comum, cor vermelha, trapeziana ou similar	m2	87,87	39,37	3.459,44	2,72
01.01.006.004	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	5,80	9,01	52,26	0,04
01.01.006.005	Emassamento de algeroz	m	30,60	8,53	255,90	0,20
01.01.006.006	Fôrro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	ms	58,26	36,74	2.140,47	1,68

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



000742



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO POVOADO AREIAS

PLANILHA ORÇAMENTARIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00145
BDI: 22.88%

Ref : Novembro/2018-1Moeda : R\$

Table with columns: ITEM, ESQUADRIAS, DESCRIÇÃO, UN, QTD, PREÇO UNIT, VALOR TOTAL, (%). Contains detailed itemized list of construction materials and labor for a health post.

Handwritten signature or mark



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000744



RUA MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA  
FUNDO MUNICIPAL DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO POVOADO AREIAS

PLANILHA ORÇAMENTARIA DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00145

Ref : Novembro/2018-1Moeda : R\$  
BDI: 22.88%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.01.009.005	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plac de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	5,00	215,83	1.079,15	0,85
01.01.009.006	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC e torneira plástica ou similares	un	1,00	819,27	819,27	0,64
01.01.009.007	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodópia 7 cm, concretada e assentada.	un	2,00	913,77	1.827,54	1,44
01.01.009.008	Vaso sanitário convencional p/deficientes físicos, linha conforto voque plus p11, DECA ou similar, c/assento DECA AP.516.37 ou similar, c/je de fixação DECA SF13 ou similar, anel vedação, tubo ligação cromado, engate plástico, exceto cx. descarga	un	2,00	41,42	82,84	0,07
01.01.009.009	Caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar	un	2,00	17,95	35,90	0,03
01.01.009.010	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	2,00	58,96	117,92	0,09
01.01.009.011	Saboneteira para sabão líquido	un	2,00	160,00	320,00	0,25
01.01.009.012	Porta-papel toalha em plástico ABS com acrílico, da JSN, ref. N7 ou similar	un	1,00	643,60	643,60	0,51
01.01.009.013	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	4,00	504,56	2.018,24	1,59
01.01.009.014	Caixa de passagem em aiveitaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 1,00m	un	1,00	2.602,38	2.602,38	2,05
01.01.009.015	Fossa séptica pré-moldada, tipo cms, capacidade 50 pessoas (v=3390 litros)	un	1,00	1.490,85	1.490,85	1,17
01.01.010	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 1,00 x 0,80 m	un	1,00	1.490,85	1.490,85	1,17
01.01.010.001	REVESTIMENTO				20.270,14	15,95
01.01.010.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 06/2015	m2	408,90	5,60	2.289,84	1,80
01.01.010.002	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	113,70	29,53	3.357,56	2,64
01.01.010.003	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	295,20	26,64	7.864,13	6,19
01.01.010.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, exclusiva regularização de base ou emboço	m2	132,30	42,57	5.632,01	4,43
01.01.010.004	linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, regulatização de base 60 emboço (fachada) (retirado de entrada)	m2	7,00	43,15	302,12	0,24
01.01.010.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardina verdeel, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (fachada) (retirado de entrada)	m2	3,00	58,96	176,88	0,14
01.01.011	PAVIMENTAÇÃO				6.301,11	4,96
01.01.011.001	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e encaixe, exclusive argamassa de regularização	m2	55,23	52,84	2.959,83	2,17
01.01.011.002	Revestimento cerâmico para piso de lavabo, 15 x 15 cm, linha Bevens, cor Branco Brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	1,00	722,81	722,81	0,56
01.01.011.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	55,23	22,41	1.237,47	0,92
01.01.011.004	Piso em concreto 20 mpa preparo escanico, espessura 7cm, incluso selante elastico a base de poliuretano(CALÇADAS EXTERNAS)	m2	30,41	50,54	1.538,00	1,19



000745

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO POVOADO AREIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00145  
BDI: 22,88%  
Ref : Novembro/2018-1Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
<b>01.01.012</b>	<b>PINTURA</b>				<b>3.948,65</b>	<b>3,11</b>
01.01.012.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta FVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	132,40	14,40	1.906,56	1,50
01.01.012.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta FVA latex para interiores - cores convencionais	m2	115,56	13,92	1.608,60	1,27
01.01.012.003	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similar)	m2	25,62	16,92	433,49	0,34
<b>01.01.013</b>	<b>DIVERSOS</b>				<b>19.787,79</b>	<b>15,57</b>
01.01.013.001	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar	m2	88,60	195,64	17.332,70	13,64
01.01.013.002	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	1.714,47	1.714,47	1,35
01.01.013.003	Limpeza geral	m2	103,02	1,99	205,01	0,16
01.01.013.004	Extintor de pó químico ABC, capacidade 4 kg, alcance médio do jato 4,5m, tempo de descarga 11s, NBR9443, 9444, 10721	un	2,00	180,33	360,66	0,28
01.01.013.005	Bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, larg=0,60 para pia ou lavatório	m	1,20	144,96	173,85	0,14
<b>02</b>						
<b>02.01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.757,52</b>	<b>100,00</b>
02.01.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00	292,92	1.757,52	100,00
Importa o presente orçamento em : (cento e vinte e sete mil, sessenta e oito reais e noventa e um centavos)					<b>VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>127.068,91</b>



000746

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO POVOADO AREIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00145  
BDI: 22,88%  
Ref: Novembro/2018 Moeda: R\$

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08



ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE	127.068,91	19,12	24.292,70	21,97	27.919,36	29,14	37.028,45	29,77	37.828,40
01.01	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DO POVOADO AREIAS	127.068,91	19,12	24.292,70	21,97	27.919,36	29,14	37.028,45	29,77	37.828,40
01.01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.023,06	3,96	5.023,06			29,14%		29,77%	
01.01.002	MOVIMENTO DE TERRA	1.003,42	0,79	1.003,42						
01.01.003	FUNDAÇÕES	12.592,35	9,91	12.592,35						
01.01.004	ESTRUTURA	4.528,28	3,56	2.265,14	1,78	2.264,14				
01.01.005	ELEVAÇÕES	8.063,51	6,35	8.063,51						
01.01.006	COBERTURA	14.305,14	11,25						11,25	14.305,14
01.01.007	ESQUADRIAS	9.399,62	7,4	1.051,20	1,33	1.659,69	5,24	6.678,73		
01.01.008	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.351,19	7,36	835,12	2,21	2.805,35	2,94	3.740,48	1,47	1.870,24
01.01.009	INSTALAÇÕES HODRO SANITARIAS	12.494,65	9,83	1.269,46	2,95	3.748,40	4,92	6.247,34	0,98	1.249,45
01.01.010	REVESTIMENTO	20.270,14	15,95							
01.01.011	PAVIMENTAÇÃO	6.301,11	4,96							
01.01.012	PINTURA	1.741,63	1,37							
01.01.013	DIVERSOS	19.787,79	15,57	1.775,95					15,43	19.613,84
TOTAL SIMPLES		127.068,91	100,00	24.292,70	21,97	27.919,36	29,14	37.028,45	29,77	37.828,40
TOTAL ACUMULADO		127.068,91	100,00	24.292,70	41,09	52.212,06	70,23	89.240,51	100,00	127.068,91



000747

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA  
Cod. Emprego: 00145  
CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO AREIAS  
Ref : Novembro/2018-1 Moeda : R\$

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
<b>A</b>	<b>ENCARGOS INSTITUCIONAIS</b>			<b>36,80</b>
A1	PREVIDENCIA SOCIAL			20,00
A2	FGTS			6,00
A3	SESI			1,50
A4	SENAI			1,00
A5	INCRA			0,20
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50
A7	SEBRAE			0,60
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO			3,00
A9	SECONCI-SE			0,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS TRABALHISTAS</b>			<b>49,61</b>
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO			17,87
B10	SALÁRIO MATERNIDADE			0,03
B2	FERIADOS			3,94
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE			0,91
B4	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO			10,70
B5	LICENÇA PATERNIDADE			0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS			0,71
B7	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI			1,42
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO			0,11
B9	FÉRIAS GOZADAS			13,85
<b>C</b>	<b>ENCARGOS INDENIZATÓRIOS</b>			<b>9,70</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDEVIDO			4,14
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO			0,10
C3	FÉRIAS INDEVIDAS			0,46
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA			4,65
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL			0,35
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			18,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A GERAL GRUPO B			18,26
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDEVIDO			0,37
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				114,74%



000748

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA  
Cod. Emprego: 00145  
CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO POVOADO AREIAS  
Ref : Novembro/2018-1 Moeda : R\$

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			35,80
A01	Previdência Social	€		20,00
A02	FGTS	€		8,00
A03	SESI	€		1,50
A04	SENAI	€		1,00
A05	INCRÁ	€		0,20
A06	Salário Educação	€		2,50
A07	SEBRAE	€		0,60
A08	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	€		3,00
A09	SECONCI-SE	€		0,00
B	Encargos Trabalhistas			20,56
B01	Auxílio Enfermidade	€		0,71
B02	Décimo Terceiro salário	€		8,33
B03	Licença Paternidade	€		0,06
B04	Faltas Justificadas	€		0,56
B05	Acidente de Trabalho	€		0,09
B06	Férias Gozadas	€		10,79
B07	Salário Maternidade	€		0,02
C	Encargos Indenizatórios			7,57
C01	Aviso Prévio Indenizado	€		3,23
C02	Aviso Prévio Trabalhado	€		0,08
C03	Férias Indenizadas	€		0,36
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	€		3,63
C05	Indenização Adicional	€		0,27
D	Incêndias ou Efeitos			7,86
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	€		7,57
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Indenizado	€		0,29
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				72,79%



030749

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08  
Empreendimento: 00145 - CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO POVOADO AREIAS

PLANILHA DE B.D.I.  
Ref : Novembro/2018- Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	1,27%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,23%
05	L - Lucro	%	7,40%
<b>06</b>	<b>I - TRIBUTOS</b>		<b>6,15%</b>
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	2,50%
<b>06.004</b>			
<b>TOTAL DO BDI :</b>			<b>22,88%</b>

$$BDI = \left[ \frac{\left( \left( \left( 1 + \left( \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left( 1 + \frac{DF}{100} \right) \left( 1 + \frac{L}{100} \right) \right) \right)}{\left( 1 - \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$



000750

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POR AMBIENTE

### POSTO DE SAÚDE "POVOADO CANJINHA"

#### AREIA BRANCA-SE

#### 1 - RECEPÇÃO

- Piso: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização.
- Parede: Revestimento cerâmico linha Cristal branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço ate altura de 1,50 o restante da parede sera pintura 02 demaos de tinta PVA látex.
- Teto: Forro em régua de PVC.
- Esquadrias: Portas: em madeira de lei almofadada.  
Fechadura: série Miramar MA270, Smart 45mm com espelho, tipo externa, acabamento anodizado preto, da Papaiz ou similar.  
Dobradiça com pino estampado latonado reversível, Ref. 1295 da Papaiz ou similar.  
Janelas:  
Em alumínio com vidro temperado liso fumê, espessura 4mm.
- Soleiras e Peitoris: Em mármore branco, espessura = 2cm, com acabamento polido.

#### 2 - CONSULTÓRIOS MEDICO e ENFERMAGEM

- Piso: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização.
- Parede: Revestimento cerâmico 20X20cm, linha Cristal Branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço ate altura de 1,50 o restante da parede sera pintura 02 demaos de tinta PVA látex.
- Teto: Forro em régua de PVC.
- Esquadria: Porta:  
Semi-oca em madeira compensada (canela).  
Marcos e guarnições pintados em esmalte sintético, cor branca, coral ou similar.  
Fechaduras: série Miramar MA270. Smart 45mm com espelho, tipo interna, acabamento anodizado natural, da Papaiz ou similar.  
Dobradiça com pino estampado latonado reversível, Ref. 1295 da Papaiz ou similar.  
Janela:



000751

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- De correr em alumínio anodizado fosco, tipo correr, ou similar.
- Peitoril: Em marmore branco, com esp.=2cm, acabamento polido.
  - Lavatório: Em louça suspensa branca.

### 3 – W.C's (MASCULINO/FEMININO)

- Piso: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado.
- Parede: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado com argamassa, ate o teto.
- Teto: Laje pré-fabricada.
- Esquadrias: Porta:  
De acesso:  
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m,  
inclusive batentes e ferragens.  
Fechaduras: série Miramar MA270, Smart 45mm com espelho, tipo banheiro, acabamento anodizado natural, da Papaiz ou similar.  
Janelas:  
Basculante maxim-ar, em alumínio anodizado fosco.
- Soleiras e peitoris: Em marmore branco, espessura = 2cm, com acabamento polido.
- Louças e acessórios: Vaso sanitário convencional p/deficientes físicos, linha conforto vogue plus P51, DECA ou similar, c/assento DECA AP.516.37 ou similar, cj.de fixação DECA SP13 ou similar, anel vedação, tubo ligação cromado, engate plástico, cx. Descarga acoplada.  
Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC e torneira plastica ou similares.  
Papeleira plástica cor branca, Ref. 72620, aklos ou similar.  
Dispenser para sabonete líquido, Melhoramentos ou similar.  
Dispenser para toalha interfolhada, Melhoramentos ou similar.

### 4 – CIRCULAÇÃO

- Piso: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização.
- Parede: Revestimento cerâmico linha Cristal branco 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço ate altura de 1,50 o restante da parede sera pintura 02 demaos de tinta PVA látex.
- Teto: Forro em réguas de PVC.



000752

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- Esquadria: Janela:  
De correr em alumínio anodizado fosco, tipo de correr, ou similar.

### 5 – COPA/COZINHA

- Piso: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado.
- Parede: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal branco, aplicado com argamassa, ate o teto..
- Teto: Forro em régua de PVC.
- Esquadrias: Portas:  
Semi-oca em madeira compensada (canela).  
Marcos e guarnições pintados em esmalte sintético, cor branca, coralar ou similar.  
Fechaduras: série Miramar MA270. Smart 45mm com espelho, tipo interna, acabamento anodizado natural, da Papaiz ou similar.  
Dobradiça com pino estampado latonado reversível, Ref. 1295 da Papaiz ou similar.
- Soleira e peitoril: Em mármore branco, espessura = 2cm, com acabamento polido.
- Bancada: Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada

### 6 - CURATIVO

- Piso: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização.
- Parede: Revestimento cerâmico linha Cristal branco 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço ate altura de 1,50 o restante da parede sera pintura 02 demaos de tinta PVA látex.
- Teto: Forro em régua de PVC.
- Piso: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização.
- Parede: Revestimento cerâmico linha Cristal branco 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço ate altura de 1,50 o restante da parede sera pintura 02 demaos de tinta PVA látex.
- Teto: Forro em régua de PVC.



000753

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- |              |  |              |   |
|--------------|--|--------------|---|
| • Esquadria: | Janela:<br>De correr em alumínio anodizado fosco, tipo de correr, ou similar.<br>Portas:<br>Semi-oca em madeira compensada (canela). | • Esquadria: | Janela:<br>De correr em alumínio anodizado fosco, tipo de correr, ou similar. |
| • Bancada:   | Bancada em granito cinza andorinha   |              |   |

### 7- ÁREA EXTERNA

- Parede: Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardina verde, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, linha fuoco bianco (porcelanato), Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada na fachada frontal, e nas laterias pintura com 02 de mãos de pva látex.
- Passeio externo: Em concreto simples desempolado, fck=20 MPa, espessura de 7 cm, sobre terreno regularizado e compactado.
- Cobertura: Em telhas cerâmicas tipo canal vermelha Itabaiana ou itabaianinha; Laje (acesso): Aparente, com impermeabilização em manta asfáltica 3 mm, com acabamento de teto em chapisco/reboco, com pintura látex interior com massa PVA (02 demãos)
- Muro: Muro em alvenaria bloco ceramico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidracor ou similar.



000754

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00141  
BDI: 22,88%

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08  
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DO POVOADO CANJINHA

Ref : Novembro/2018-1Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE			126.752,48	100,00	
01.01	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DO POVOADO CANJINHA			126.752,48	100,00	
01.01.001	SERVIÇOSPRELIMINARES			5.023,06	3,98	
01.01.001.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00	294,25	1.765,50	1,41
01.01.001.002	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	92,80	3,77	349,86	0,28
01.01.001.003	Barracão para Obras de Médio Porte Resprovetimento 2 vezes	m2	12,00	189,49	2.273,88	1,79
01.01.001.004	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	92,80	6,83	633,82	0,50
01.01.002	MOVIMENTO DE TERRA			1.003,42	0,79	
01.01.002.001	Escavação manual de vaia ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	22,00	45,61	1.003,42	0,79
01.01.003	FUNDAÇÕES			12.455,24	9,83	
01.01.003.001	Alvenaria pedra calcarea atamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:1:5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 pedreiras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeccção mecanica e transporte	m3	7,35	414,57	3.047,09	2,40
01.01.003.002	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa	m	61,15	22,07	1.349,58	1,06
01.01.003.003	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	3,20	1.741,70	5.573,44	4,40
01.01.003.004	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	6,61	137,77	910,66	0,72
01.01.003.005	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle de grau de compactação	m3	14,39	30,40	437,46	0,35
01.01.003.006	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	67,80	16,77	1.137,01	0,90
01.01.004	ESTRUTURA			4.528,28	3,57	
01.01.004.001	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,26	1.741,70	2.194,54	1,73
01.01.004.002	Taça pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	9,78	100,63	984,16	0,78
01.01.004.003	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa	m	61,15	22,07	1.349,58	1,06
01.01.005	ELEVAÇÕES			8.063,51	6,36	
01.01.005.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, esp=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:18	m2	204,45	39,44	8.063,51	6,36
01.01.006	COBERTURA			14.305,14	11,29	
01.01.006.001	Montagem em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	37,50	46,94	1.760,25	1,39
01.01.006.002	Montagem em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado de ripão 5 x 5cm x tipo 4 x 1,5cm, inclusive peças principais	m2	87,87	75,53	6.636,82	5,24
01.01.006.003	Montagem em telha cerâmica tipo canal, comum, cor verde-limão, trabalhada ou similar	m2	87,87	39,37	3.453,41	2,73
01.01.006.004	Enrocamento de cuneira com telha cerâmica	m	5,80	9,01	52,26	0,04
01.01.006.005	Enrocamento de alçofa	m	30,00	6,53	255,90	0,20
01.01.006.006	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfil em PVC) nos Arcofros ou similar, instalada	m2	58,26	36,74	2.140,47	1,69

Handwritten mark resembling a stylized 'K' or '7'.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000755



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA**  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DO POVOADO CANLINHA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO**

Cod. Empreendimento: 00141

BDI: 22,88%

Ref : Novembro/2018-1Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
<b>01.01.007</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>9.399,62</b>	<b>7,41</b>
01.01.007.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00	524,17	1.048,34	0,83
01.01.007.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens	un	5,00	510,10	2.550,50	2,01
01.01.007.003	Porta em madeira de lei, almofadada, 1,20 x 2,10 m, 2 folhas, inclusive batente e dobradiças	un	1,00	1.106,69	1.106,69	0,87
01.01.007.004	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m2	6,25	324,87	2.030,44	1,60
01.01.007.005	Vidro liso fumê 4mm	m2	6,25	148,91	930,69	0,73
01.01.007.006	Peitoril mármore branco, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	11,50	62,55	719,33	0,57
01.01.007.007	Soleira em mármore branco, l = 15 cm, e = 2 cm	m	7,00	47,41	331,87	0,26
01.01.007.008	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro e= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada de 1"	m2	1,68	405,81	681,76	0,54
<b>01.01.008</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				<b>9.351,19</b>	<b>7,38</b>
01.01.008.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	un	10,00	182,42	1.824,20	1,44
01.01.008.002	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc sanfonado embutido Ø 3/4"	un	1,00	141,98	141,98	0,11
01.01.008.003	Ponto de tomada 2pt, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	15,00	165,63	2.484,45	1,96
01.01.008.004	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	7,00	197,32	1.381,24	1,09
01.01.008.005	Luminária plafonier tipo drops (tecnolux ref.2385 ou similar), exclusive lâmpada	un	10,00	51,27	512,70	0,40
01.01.008.006	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	2,00	189,75	379,50	0,30
01.01.008.007	Lâmpada de luz mista 250 w (phillips ref ml 250w ou similar)	un	10,00	36,21	362,10	0,29
01.01.008.008	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm², 450/ 750V / 70°C	m	80,00	9,82	785,60	0,62
01.01.008.009	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), corrente 5KA	un	2,00	115,59	231,18	0,18
01.01.008.010	Disjuntor termomagnético bipolar 15 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	4,00	69,98	279,92	0,22
01.01.008.011	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento	un	1,00	1,84	1,84	0,00
01.01.008.012	Quadro de medição bifásica (de 4 a 10 kva) com caixa em nozil	un	1,00	337,21	337,21	0,27
01.01.008.013	Quadro de medição bifásica (de 4 a 10 kva) com caixa em nozil	un	1,00	337,21	337,21	0,27
01.01.008.014	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de transformadores	un	1,00	428,27	428,27	0,34
01.01.008.015	Luminária de emergência 2 x 8w, exclusive ou similar	un	2,00	55,95	111,90	0,09
<b>01.01.009</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS</b>				<b>12.494,65</b>	<b>9,86</b>
01.01.009.001	Porto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscaável Ø 3/4"	un	6,00	139,32	835,92	0,66
01.01.009.002	Porto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (base sanitária)	pt	2,00	85,75	171,50	0,14
01.01.009.003	Porto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, microrios, furos afinados, etc...)	un	5,00	56,82	284,10	0,22
01.01.009.005		un	1,00	82,72	82,72	0,13

rptPlanilhaOrçamentariaEmpreendimentoForm

Página 2

0038 - Orçamento de Obras de Sergipe



000756

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00141
BDI: 22,88%
Ref: Novembro/2018-1Moeda: R\$

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DO POVOADO CANUINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UN, QTD, PREÇO UNIT, VALOR TOTAL (%). Contains detailed item descriptions and pricing for construction materials and labor.



000757

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DO POVOADO CANJINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00141

BDI: 22,88%

Ref : Novembro/2018-1Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
<b>01.01.012</b>	<b>PINTURA</b>				<b>3.948,65</b>	<b>3,11</b>
01.01.012.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	132,40	14,40	1.906,56	1,59
01.01.012.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais	m2	115,56	13,92	1.608,60	1,27
01.01.012.003	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similar)	m2	25,62	16,92	433,49	0,34
<b>01.01.013</b>	<b>DIVERSOS</b>				<b>19.787,79</b>	<b>15,60</b>
01.01.013.001	Muro em alvenaria bloco cimento, e = 0,08m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar	m2	88,60	195,64	17.333,70	13,67
01.01.013.002	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	1.714,47	1.714,47	1,35
01.01.013.003	Limpeza geral	m2	103,02	1,99	205,01	0,16
01.01.013.004	Extintor de pó químico ABC, capacidade 4 kg, alcance médio do jato 4,5m, tempo de descarga 11s, NER9443, 9444, 10721	un	2,00	180,33	360,66	0,28
01.01.013.005	Bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, larg=0,60 para pia ou lavatório	m	1,20	144,96	173,95	0,14
<b>02</b>						
<b>02.01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.757,52</b>	<b>100,00</b>
02.01.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	5,00	292,92	1.757,52	100,00
Importa o presente orçamento em: (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)					<b>VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>126.752,48</b>

Handwritten signature



000758

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DO POVOADO CANJINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90, CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00141  
BDI: 22,88%

Ref : Novembro/2018 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE	126.752,48	100	126.752,48	100	126.752,48	100	126.752,48	100	126.752,48
01.01	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DO POVOADO CANJINHA	126.752,48	100	126.752,48	100	126.752,48	100	126.752,48	100	126.752,48
01.01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.623,06	3,98	5.623,06	3,98	5.623,06	3,98	5.623,06	3,98	5.623,06
01.01.002	MOVIMENTO DE TERRA	1.603,42	0,79	1.603,42	0,79	1.603,42	0,79	1.603,42	0,79	1.603,42
01.01.003	FUNDAÇÕES	12.455,24	9,83	12.455,24	9,83	12.455,24	9,83	12.455,24	9,83	12.455,24
01.01.004	ESTRUTURA	4.528,28	3,57	4.528,28	3,57	4.528,28	3,57	4.528,28	3,57	4.528,28
01.01.005	ELEVAÇÕES	8.063,51	6,36	8.063,51	6,36	8.063,51	6,36	8.063,51	6,36	8.063,51
01.01.006	COBERTURA	14.305,14	11,29	14.305,14	11,29	14.305,14	11,29	14.305,14	11,29	14.305,14
01.01.007	ESQUADRIAS	9.349,62	7,41	9.349,62	7,41	9.349,62	7,41	9.349,62	7,41	9.349,62
01.01.008	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.331,19	7,38	9.331,19	7,38	9.331,19	7,38	9.331,19	7,38	9.331,19
01.01.009	INSTALAÇÕES HODRO SANITARIAS	12.494,65	9,86	12.494,65	9,86	12.494,65	9,86	12.494,65	9,86	12.494,65
01.01.010	REVESTIMENTO	20.270,14	15,99	20.270,14	15,99	20.270,14	15,99	20.270,14	15,99	20.270,14
01.01.011	PAVIMENTAÇÃO	6.121,79	4,83	6.121,79	4,83	6.121,79	4,83	6.121,79	4,83	6.121,79
01.01.012	OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.013	DIVERSOS	17.787,19	13,95	17.787,19	13,95	17.787,19	13,95	17.787,19	13,95	17.787,19
TOTAL SIMPLES		126.752,48	100,00	126.752,48	100,00	126.752,48	100,00	126.752,48	100,00	126.752,48
TOTAL ACUMULADO		126.752,48	100,00	126.752,48	100,00	126.752,48	100,00	126.752,48	100,00	126.752,48

Handwritten signature



000759

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA  
Cod. Emprego: 00141  
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO POVOADO CANJINHA  
Ref: Novembro/2018-1 Moeda: R\$

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ: 11.402.091/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
<b>A</b>	<b>ENCARGOS INSTITUCIONAIS</b>			
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	€		36,80
A2	FGTS	€		20,00
A3	SESI	€		8,00
A4	SENAI	€		1,50
A5	INCRÁ	€		1,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	€		0,20
A7	SEBRAE	€		2,50
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	€		0,60
A9	SECONCI-SE	€		3,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS TRABALHISTAS</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	€		0,00
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	€		49,61
B2	FERIADOS	€		17,87
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	€		0,03
B4	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	€		3,94
B5	LICENÇA PATERNIDADE	€		0,91
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	€		10,70
B7	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	€		0,07
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	€		0,71
B9	FÉRIAS GOZADAS	€		1,42
<b>C</b>	<b>ENCARGOS INDENIZATÓRIOS</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	€		0,11
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	€		13,85
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	€		9,70
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	€		4,14
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	€		0,10
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS	€		0,46
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	€		4,65
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	€		0,35
				18,63
				18,26
				0,37

VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL : 114,74%

K



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

080760



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA**  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA  
Cod. Emprego: 00141  
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DO POVOADO CANJINHA  
Ref. : Novembro/2018-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social	€		20,00
A02	FGTS	€		8,00
A03	SESI	€		1,50
A04	SENAI	€		1,00
A05	INCRA	€		0,20
A06	Salário Educação	€		2,50
A07	SEBRAE	€		0,60
A08	Seguro Contrs Acidentes do Trabalho	€		3,00
A09	SECONCI-SE	€		0,00
B	Encargos Trabalhistas			20,56
B01	Auxílio Enfermidade	€		0,71
B02	Décimo Terceiro salário	€		8,33
B03	Licença Paternidade	€		0,06
B04	Faltas Justificadas	€		0,56
B05	Acidente de Trabalho	€		0,09
B06	Férias Gozadas	€		10,79
B07	Salário Maternidade	€		0,02
C	Encargos Indenizatórios			7,57
C01	Aviso Prévio Indenizado	€		3,23
C02	Aviso Prévio Trabalhado	€		0,08
C03	Férias Indenizadas	€		0,36
C04	Deposito Rescisão sem Justa Causa	€		3,63
C05	Indenização Adicional	€		0,27
D	Incidências ou Efeitos			7,86
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	€		7,57
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de Grupo B sobre Aviso Prévio Trabalhado	€		0,29

VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA: 72,79%

X



000761

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08  
Empreendimento: 00141 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE DO POVOADO CANJINHA

PLANILHA DE B.D.I.  
Ref : Novembro/2018- Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	1,27%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,23%
05	L - Lucro	%	7,40%
06	<b>I - TRIBUTOS</b>		<b>6,15%</b>
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	2,50%
06.004			
TOTAL DO BDI :			22,88%

$$BDI = \left[ \left( \frac{\left( \left( 1 + \left( \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left( 1 + \frac{DF}{100} \right) \left( 1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left( 1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$



000762

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POR AMBIENTE

### POSTO DE SAÚDE "POVOADO CHICO GOMES"

#### AREIA BRANCA-SE

#### 1 - RECEPÇÃO

- Piso: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização.
- Parede: Revestimento cerâmico linha Cristal branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço ate altura de 1,50 o restante da parede sera pintura 02 demaos de tinta PVA látex.
- Teto: Forro em réguas de PVC.
- Esquadrias: Portas: em madeira de lei almofadada.  
Fechadura: série Miramar MA270, Smart 45mm com espelho, tipo externa, acabamento anodizado preto, da Papaiz ou similar.  
Dobradiça com pino estampado latonado reversível, Ref. 1295 da Papaiz ou similar.  
Janelas:  
Em alumínio com vidro temperado liso fumê, espessura 4mm.
- Soleiras e Peitoris: Em mármore branco, espessura = 2cm, com acabamento polido.

#### 2 – CONSULTORIOS MEDICO e ENFERMAGEM

- Piso: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização.
- Parede: Revestimento cerâmico 20X20cm, linha Cristal Branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço ate altura de 1,50 o restante da parede sera pintura 02 demaos de tinta PVA látex.
- Teto: Forro em réguas de PVC.
- Esquadria: Porta:  
Semi-oca em madeira compensada (canela).  
Marcos e guanições pintados em esmalte sintético, cor branca, coralar ou similar.  
Fechaduras: série Miramar MA270. Smart 45mm com espelho, tipo interna, acabamento anodizado natural, da Papaiz ou similar.  
Dobradiça com pino estampado latonado reversível, Ref. 1295 da Papaiz ou similar.  
Janela:



000763

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- De correr em alumínio anodizado fosco, tipo correr, ou similar.
- Peitoril: Em marmore branco, com esp.=2cm, acabamento polido.
  - Lavatório: Em louça suspensa branca.

**3 – W.C's (MASCULINO/FEMININO)**

- Piso: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado.
- Parede: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado com argamassa, ate o teto.
- Teto: Laje pré-fabricada.
- Esquadrias: Porta:  
De acesso:  
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m,  
inclusive batentes e ferragens.  
Fechaduras: série Miramar MA270, Smart 45mm com espelho, tipo banheiro, acabamento anodizado natural, da Papaiz ou similar.  
Janelas:  
Basculante maxim-ar, em alumínio anodizado fosco.
- Soleiras e peitoris: Em marmore branco, espessura = 2cm, com acabamento polido.
- Louças e acessórios: Vaso sanitário convencional p/deficientes físicos, linha conforto vogue plus P51, DECA ou similar, c/assento DECA AP.516.37 ou similar, cj.de fixação DECA SP13 ou similar, anel vedação, tubo ligação cromado, engate plástico, cx. Descarga acoplada.  
Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC e torneira plastica ou similares.  
Papeleira plástica cor branca,Ref. 72620, aklos ou similar.  
Dispenser para sabonete líquido, Melhoramentos ou similar.  
Dispenser para toalha interfolhada, Melhoramentos ou similar.

**4 – CIRCULAÇÃO**

- Piso: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização.
- Parede: Revestimento cerâmico linha Cristal branco 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço ate altura de 1,50 o restante da parede sera pintura 02 demaos de tinta PVA látex.
- Teto: Forro em réguas de PVC.

K



000764

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- Esquadria: Janela:  
De correr em alumínio anodizado fosco, tipo de correr, ou similar.

### 5 – COPA/COZINHA

- Piso: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado.
- Parede: Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal branco, aplicado com argamassa, ate o teto..
- Teto: Forro em régua de PVC.
- Esquadrias: Portas:  
Semi-oca em madeira compensada (canela).  
Marcos e guarnições pintados em esmalte sintético, cor branca, coralar ou similar.  
Fechaduras: série Miramar MA270. Smart 45mm com espelho, tipo interna, acabamento anodizado natural, da Papaiz ou similar.  
Dobradiça com pino estampado latonado reversível, Ref. 1295 da Papaiz ou similar.
- Soleira e peitoril: Em mármore branco, espessura = 2cm, com acabamento polido.
- Bancada: Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada

### 6 - CURATIVO

- Piso: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização.
- Parede: Revestimento cerâmico linha Cristal branco 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço ate altura de 1,50 o restante da parede sera pintura 02 demaos de tinta PVA látex.
- Teto: Forro em régua de PVC.
- Esquadria: Janela:  
De correr em alumínio anodizado fosco, tipo de correr, ou similar.  
Portas:  
Semi-oca em madeira compensada
- Piso: Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização.
- Parede: Revestimento cerâmico linha Cristal branco 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço ate altura de 1,50 o restante da parede sera pintura 02 demaos de tinta PVA



000765

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- (canela)
- Bancada: bancada em granito cinza andorinha.
  - Teto: látex. Forro em régua de PVC.
  - Esquadria: Janela. De correr em alumínio anodizado fosco, tipo de correr, ou similar.

**7- ÁREA EXTERNA**

- Parede: Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardina verde, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, linha fuoco bianco (porcelanato), Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada na fachada frontal, e nas laterias pintura com 02 de mãos de pva látex.
- Passeio externo: Em concreto simples desempolado, fck=20 MPa, espessura de 7 cm, sobre terreno regularizado e compactado.
- Cobertura: Em telhas cerâmicas tipo canal vermelha Itabaiana ou itabaianinha; Laje (acesso): Aparente, com impermeabilização em manta asfáltica 3 mm, com acabamento de teto em chapisco/reboco, com pintura látex interior com massa PVA (02 demãos).
- Muro: Muro em alvenaria bloco ceramico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.

R



000766

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00144  
BDI: 22,88%

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO POVOADO CHICO GOMES  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
<b>01</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE</b>				<b>126.889,59</b>	<b>100,00</b>
<b>01.01</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DO POVOADO CHICO GOMES</b>				<b>126.889,59</b>	<b>100,00</b>
<b>01.01.001</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>5.023,06</b>	<b>3,94</b>
01.01.001.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00	294,25	1.765,50	1,37
01.01.001.002	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	92,80	3,77	349,86	0,28
01.01.001.003	Barracão para obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	12,00	189,49	2.273,88	1,79
01.01.001.004	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	92,80	6,83	633,82	0,50
<b>01.01.002</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>1.003,42</b>	<b>0,79</b>
01.01.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	22,00	45,61	1.003,42	0,79
<b>01.01.003</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>12.592,35</b>	<b>9,92</b>
01.01.003.001	Alvenaria pedra calcarea argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	7,35	414,57	3.047,09	2,40
01.01.003.002	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa	m	61,15	22,07	1.349,58	1,06
01.01.003.003	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	3,20	1.741,70	5.573,44	4,39
01.01.003.004	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	7,40	137,77	1.019,50	0,80
01.01.003.005	Resteiro manual de valas, com compactação utilizando sêpe, sem controle do grau de compactação	m3	15,32	30,40	465,73	0,37
01.01.003.006	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	67,80	16,77	1.137,01	0,90
<b>01.01.004</b>	<b>ESTRUTURA</b>				<b>4.528,28</b>	<b>3,57</b>
01.01.004.001	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,26	1.741,70	2.194,54	1,73
01.01.004.002	laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capramento 4cm	m2	9,78	100,63	984,16	0,78
01.01.004.003	Cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa	m	61,15	22,07	1.349,58	1,06
<b>01.01.005</b>	<b>ELEVACÕES</b>				<b>8.063,51</b>	<b>6,36</b>
01.01.005.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:16 cimentosa, areia, lã de 5cm	m3	205,45	39,44	8.063,51	6,36
<b>01.01.006</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>14.305,14</b>	<b>11,28</b>
01.01.006.001	Reforço em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com aberturas de encaixes	m	37,50	46,94	1.760,25	1,39
01.01.006.002	Revestimento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ fôrço 5 x 8cm e c/ p. 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	87,87	75,53	6.636,82	5,23
01.01.006.003	Revestimento em telha cerâmica tipo canal, comum, com varzeilha, itabaiaras ou similar	m2	87,87	36,39	3.189,44	2,53
01.01.006.004	Ensaio de conexão com telha cerâmica	m	5,80	9,01	52,26	0,04
01.01.006.005	Ensaio de alçofas	m	30,00	8,53	255,90	0,20
01.01.006.006	Fôrço de pvc, em águas de 10 ou 20 cm, aplicadas, inclusive estrutura para fixação (peças em PVC) marca Araforças ou similar, instalado	m2	58,26	36,74	2.140,47	1,69



000767

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO POVOADO CHICO GOMES

PLANILHA ORÇAMENTARIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00144
BDI: 22,88%

Ref : Novembro/2018-1Moeda : R\$

Table with columns: ITEM, DESCRICAO, UN, QTD, PRECO UNIT, VALOR TOTAL (%). Rows include items like ESQUADRIAS, LAMPADAS, and SANITARIAS.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000768

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00144  
BDI: 22,88%

Ref.: Novembro/2018-Moeda: R\$

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO POVOADO CHICO GOMES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)					
01.01.009.005	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC e torneira plástica ou similares	un	5,00	215,83	1.079,15	0,85
01.01.009.006	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1.20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e assentada.	un	1,00	819,27	819,27	0,65
01.01.009.007	Vaso sanitário convencional p/deficientes físicos, linha conforto vogue plus P51, DECA ou similar, c/assento DECA AF.516.37 ou similar, c/ de fixação DECA SF13 ou similar, anel vedação, tubo ligação cromado, engate plástico, exceto c/ descarga	un	2,00	913,77	1.827,54	1,44
01.01.009.008	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	un	2,00	41,42	82,84	0,07
01.01.009.009	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	2,00	17,95	35,90	0,03
01.01.009.010	Saboneteira para sabão líquido	un	2,00	58,96	117,92	0,09
01.01.009.011	Porta-papel toalha em plástico ABS com acrílico, da JSN, ref. N7 ou similar	un	2,00	150,00	320,00	0,25
01.01.009.012	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	1,00	643,60	643,60	0,51
01.01.009.013	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 1,00m	un	4,00	504,56	2.018,24	1,59
01.01.009.014	Fossa séptica pré-moldada, tipo cms, capacidade 50 pessoas (V=3380 litros)	un	1,00	2.602,38	2.602,38	2,05
01.01.009.015	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 1,00 x 0,60 m	un	1,00	1.490,85	1.490,85	1,17
<b>01.01.010</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				<b>20.270,14</b>	<b>15,99</b>
01.01.010.001	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 (cimento / areia) - Revisado 06/2015	m2	408,90	5,60	2.289,84	1,81
01.01.010.002	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:3 (cimento / areia) - Revisado 06/2015	m2	113,70	29,53	3.357,56	2,65
01.01.010.003	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	295,20	26,64	7.864,13	6,20
01.01.010.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	132,30	42,57	5.632,01	4,44
01.01.010.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cordina verdej, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (fachada) (porção de entrada)	m2	7,00	43,16	302,12	0,24
	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, linha Topo (interiores) (porção de entrada), aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (fachada)	m2	5,00	59,23	296,15	0,23
<b>01.01.011</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>6.121,79</b>	<b>4,82</b>
01.01.011.001	Fiso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o espessura 3,00 e sucramento, exclusive argamassa de regularização	m2	52,23	52,84	2.759,83	2,17
01.01.011.002	Revestimento cerâmico para piso de Lavabo, 10 x 10 cm, linha Pavona, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	0,02	64,05	128,10	0,00
01.01.011.003	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m2	52,23	22,41	1.170,47	0,92
01.01.011.004	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, inclusão argamassa elástica a base de poliuretano (CALÇADAS EXTERNAS)	m2	35,41	50,54	1.789,00	1,39



000769

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO POVOADO CHICO GOMES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00144

BDI: 22,88%

Ref : Novembro/2018-Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.01.012	<b>PINTURA</b>				<b>3.948,65</b>	<b>3,11</b>
01.01.012.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	132,40	14,40	1.906,56	1,50
01.01.012.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais	m2	115,56	15,92	1.658,60	1,27
01.01.012.003	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Cortalit ou similar)	m2	25,62	16,92	433,49	0,34
01.01.013	<b>DIVERSOS</b>				<b>19.787,79</b>	<b>15,59</b>
01.01.013.001	Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar	m2	88,60	195,64	17.333,70	13,66
01.01.013.002	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	1.714,47	1.714,47	1,35
01.01.013.003	Limpeza geral	m2	103,02	1,99	205,01	0,16
01.01.013.004	Extintor de pó químico ABC, capacidade 4 kg, alcance médio do jato 4,5m, tempo de descarga 11s, NBR9443, 9444, 10721	un	2,00	180,33	360,66	0,28
01.01.013.005	Bancada em granito cinza endorinha, e = 2cm, larg=0,60 para pia ou lavatório	m	1,20	144,96	173,95	0,14
02						
02.01	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.757,52</b>	<b>100,00</b>
02.01.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00	292,92	1.757,52	100,00
Importa o presente orçamento em : (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)					<b>VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====&gt;&gt;</b>	<b>126.888,59</b>

Handwritten signature



000770

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO  
Cod. Empreendimento: 00144  
BDI: 22,88%  
Ref.: Novembro/2018 Moeda: R\$

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO POVOADO CHICO GOMES



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ.: 11.402.091/0001-08

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MES		2º MES		3º MES		4º MES	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE	126.889,59	19,14	24.292,70	21,97	27.883,50	29,07	36.854,99	29,82	37.829,40
01.01	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DO POVOADO CHICO GOMES	126.889,59	19,14	24.292,70	21,97	27.883,50	29,07	36.854,99	29,82	37.829,40
01.01.001	SERVIÇOSPRELIMINARES	5.623,06	3,94	5.023,06		21,27%		29,07%		29,82%
01.01.002	MOVIMENTO DE TERRA	1.603,42	0,79	1.033,82						
01.01.003	FUNDAÇÕES	12.592,35	9,92	11.592,35						
01.01.004	ESTRUTURA	4.528,28	3,57	2.264,14	1,79	2.264,14				
01.01.005	ELEVAÇÕES	8.063,51	6,36	8.062,51						
01.01.006	COBERTURA	14.305,14	11,28			100,00%			11,28	14.305,14
01.01.007	ESQUADRIAS	9.139,62	7,41	11,189				6,739,73		
01.01.008	INSTALAÇÕES ELETRICAS	9.351,19	7,37	9,78	2,21	2.805,35	2,95	3.740,48	1,47	1.870,24
01.01.009	INSTALAÇÕES HODRO SANITARIAS	12.494,63	9,85	10,608	0,92	3.748,40	4,92	6.247,34	1,00	1.289,45
01.01.010	REVESTIMENTO	20.270,14	15,99		6,39	8.109,05	9,60	12.162,09		
01.01.011	PAVIMENTAÇÃO	6.121,79	4,80		0,96	1.221,36	3,86	4.897,43		
01.01.012	PINTURA	5.470,00	4,31							
01.01.013	DIVERSOS	19.787,19	15,60	173,95					15,45	19.613,24
TOTAL SIMPLES		126.889,59	100,00	24.292,70	21,97	27.883,50	29,07	36.854,99	29,82	37.829,40
TOTAL ACUMULADO		126.889,59	100,00	24.292,70	41,11	52.176,20	70,18	89.061,19	100,00	126.889,59



000771

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA  
Cad. Emprego: 00144  
CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO POVOADO CHICO GOMES  
Ref: Novembro/2018-1 Moeda: R\$

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ: 11.402.091/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
<b>A</b>	<b>ENCARGOS INSTITUCIONAIS</b>			<b>36,80</b>
A1	PREVIDENCIA SOCIAL	€		20,00
A2	FGTS	€		8,00
A3	SESI	€		1,50
A4	SENAI	€		1,00
A5	INCRA	€		0,20
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	€		2,50
A7	SEBRAE	€		0,60
A8	SEGIRO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	€		3,00
A9	SECONCI-SE	€		0,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS TRABALHISTAS</b>			<b>49,61</b>
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	€		17,87
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	€		0,03
B2	FÉRIADOS	€		3,94
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	€		0,91
B4	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	€		10,70
B5	LICENÇA PATERNIDADE	€		0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	€		0,71
B7	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	€		1,42
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	€		0,11
B9	FÉRIAS GOZADAS	€		13,85
<b>C</b>	<b>ENCARGOS INDENIZATÓRIOS</b>			<b>9,70</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDEVIDO	€		4,14
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	€		0,10
C3	FÉRIAS INDEVIDAS	€		0,46
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	€		4,65
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	€		0,35
<b>D</b>	<b>INCIDÊNCIAS OU EFEITOS</b>			<b>18,63</b>
D1	INCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	€		18,26
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDEVIDO	€		0,37
<b>VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL:</b>				<b>114,74%</b>

A



000772

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA  
Cod. Empreendimento: 00144  
CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO POVOADO CHICO GOMES  
Ref: Novembro/2018-1 Moeda: R\$

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA  
RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA  
BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,50
A01	Previdência Social	€		20,00
A02	FGTS	€		8,00
A03	SEST	€		1,50
A04	SENAI	€		1,00
A05	INCRA	€		0,20
A06	Salário Educação	€		2,50
A07	SEBRAE	€		0,60
A08	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	€		3,00
A09	SECONCI-SE	€		0,00
B	Encargos Trabalhistas			20,56
B01	Auxílio Enfermidade	€		0,71
B02	Décimo Terceiro salário	€		8,33
B03	Licença Paternidade	€		0,06
B04	Faltas Justificadas	€		0,56
B05	Acidente de Trabalho	€		0,09
B06	Férias Gozadas	€		10,79
B07	Salário Maternidade	€		0,02
C	Encargos Indenizatórios			7,57
C01	Aviso Prévio Indenizado	€		3,23
C02	Aviso Prévio Trabalhado	€		0,08
C03	Férias Indenizadas	€		0,36
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	€		3,63
C05	Indenização Adicional	€		0,27
D	Incidências ou Efeitos			7,86
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	€		7,57
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado	€		0,29
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				72,79%

A



000773

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA BRANCA

RUA HERACLITON DINIZ, Nº 90 CASA CENTRO AREIA

BRANCA-SE CNPJ : 11.402.091/0001-08

Empreendimento: 00144 - CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE DO POVOADO CHICO GOMES

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Novembro/2018- Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	2,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	1,27%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,33%
05	L - Lucro	%	7,40%
<b>06</b>	<b>I - TRIBUTOS</b>		<b>6,15%</b>
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	2,50%
<b>06.004</b>			
<b>TOTAL DO BDI :</b>			<b>22,88%</b>

$$BDI = \left[ \frac{\left( \left( \left( 1 + \left( \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left( 1 + \frac{DF}{100} \right) \left( 1 + \frac{L}{100} \right) \right) \right)}{\left( 1 - \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

Y



000774

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO II**

**CARTA-PROPOSTA (Modelo)**

Ao  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA  
ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2019 FMS.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- Executaremos as obras e os serviços objeto da Tomada de Preços nº 01/2019 FMS, pelo preço de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), no prazo máximo de ..... (.....) meses vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sescenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização do Município;
- Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões desse Município.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)  
(Carteira de Identidade – nº. e órgão expedidor)

Nome da Empresa:  
Endereço:  
CEP:

Y



080775

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS  
E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO (Modelo)**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, **DECLARA** que recebeu do Município toda a documentação relativa à Tomada de Preços nº 01/2019 FMS, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)

A



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO IV**

**PROCURAÇÃO** (modelo)

**OUTORGANTE:** {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado).

**OBJETO:** Representar a Outorgante na Tomada de Preços nº 01/2019 FMS.

**PODERES:** Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)

A



000777

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES** (modelo)

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2019 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)

(**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

✓



000773

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL (modelo)**

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2019 FMS – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declararam, também, que assumem sem repasse ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitado motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)  
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

k



000773

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**  
(Modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2019 FMS - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)  
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

T



000780

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (modelo)**

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2019 FMS - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que o Senhor \_\_\_\_\_, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº \_\_\_\_\_ no CREA- \_\_\_\_\_ é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (item 8.3.2.2), em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação Tomada de Preços nº 01/2019 FMS, na qualidade de Responsável Técnico.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)  
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

**CONCORDO** em Participar da Tomada de Preços nº 01/2019 FMS, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

\_\_\_\_\_  
(nome do profissional)  
Registro nº ...../D - CREA- .....



000781

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO** (Modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 01/2019 FMS – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

+



000782

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

**MINUTA - CONTRATO N° \_\_\_/2019**

*CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE E, DO OUTRO, A EMPRESA \_\_\_\_\_, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019 FMS*

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, localizado à Rua Heracliton Diniz, nº 90, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **FRANCISCO JOSE SAMPAIO**, brasileiro, casado, dentista, portadora do RG nº 2.889.856 SSP/PE e do CPF nº 222.517.313-34; e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ SSP e do CPF nº \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, decorrente do Processo Licitatório nº 01/2019 FMS, modalidade Tomada de Preços, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a construção de XXX unidades básicas de saúde neste Município, conforme o Anexo I - Projeto Básico.

**Parágrafo único** – Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados, integralmente, o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

A obra, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Município, pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**§1º** - O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

**I.** Nota fiscal;

**II.** Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

**III.** Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT, atualizadas.

**§2º** - As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;



000783

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**§3º** - As faturas serão encaminhadas à fiscalização do Município, para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Município para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

**§4º** - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do Município dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

**§5º** - O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos §§ 1º/3º acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº 8.666/93;

**§6º** - **Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;**

**§7º** - Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade de cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93;

**§8º** - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento;

**§9º** - Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

**I.** Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;

**II.** Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município por conta do Contrato;

**III.** Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pelo Município e nos demais Anexos deste Edital;

**IV.** Erros ou vícios nas faturas.

**§10º** - De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)**

O prazo máximo de execução das obras, objeto deste Contrato, será de XXXX meses, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor. A vigência contratual será de XXXX meses, contados da assinatura do presente termo, e poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93: Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

**I.** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**II.** Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

**III.** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 e fixados no Contrato;

**IV.** Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**V.** Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

59



000784

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**§1º** - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**§2º** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente no Município, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)**

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
1932	1042	44905100	1211

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93)**

No ato do pagamento da 1ª fatura, a Contratada apresentará ao Município garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº 8.666/93. A garantia contratual de que trata esta Cláusula poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas adiante descritas, com validade do prazo contratual.

**§1º** - São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93:

**I.** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**II.** Seguro garantia (deverá a seguradora expedidora da apólice possuir registro na SUSEP);

**III.** Fiança bancária (deverá a instituição expedidora da fiança possuir registro no Banco Central do Brasil).

**§2º** - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso;

**§3º** - A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em poupança do Banco do Estado de Sergipe S/A, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93;

**§4º** - Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pelo Município, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93;

**§5º** - Se o valor global da proposta da Contratada for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens a e b do §1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)**

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

F



000785

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- I.** Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;
- II.** Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;
- III.** Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;
- IV.** Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;
- V.** Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
- A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:
- I.** Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- II.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do município, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- III.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- IV.** Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato seja essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Município, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;
- V.** Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;
- VI.** Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Parágrafo Único** - Será assegurada ao Município a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)**

Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

**§1º** - A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

**§2º** - Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

- I.** Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;
- II.** Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- III.** Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.
- §3º** - Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:
- I.** Período excepcional de chuva;
- II.** Ordem escrita paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;
- III.** Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.



000786

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**§4º** - No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I. Advertência;
- II. Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**§5º** - Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

**§6º** - A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)**

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:

- I. Nos termos da Tomada de Preços nº 01/2019 FMS que, simultaneamente:
  - a. Constam do Processo Administrativo que o originou;
  - b. Não contrariem o interesse público;
- II. Nas demais determinações da Lei 8.666/93;
- III. Nos preceitos do Direito Público;
- IV. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.



000787

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**§1º** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato;

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor \_\_\_\_\_ - CPF nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

**§1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

**§2º** - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

**§3º** - Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA (Art. 73, Lei nº 8.666/93)**

Em consonância com o art. 73, I da Lei nº 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

**a.** Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;

**b.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**I.** Com a prévia e expressa aprovação do Município, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte das obras e dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor contratado;

**II.** A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante o Município;

**III.** Para a execução deste Contrato, ao Município poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato do Município, que, dentre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**IV.** Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato do Município poderá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

**V.** Durante a execução deste Contrato, ao Município poderá exigir da Contratada seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato.



000788

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA**

Contratante  
**FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO**  
Gestor do FMS

**(EMPRESA CONTRATADA)**  
Contratada  
**(REPRESENTANTE DA EMPRESA)**  
Representante legal

f